Secretaria de Estado da Saúde

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012

PROCESSO Nº	202500010060144
PROCESSO ORIGINAL Nº	201100010017260
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Décimo Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 091/2012/SES (SEI nº 000026779439) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de julho de 2025**, ao Instituto Sócrates Guanaes - ISG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 7.679/2025 (SEI nº 78098201), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 271/2025-SES/GEMOD (SEI nº 78098495), constantes do Processo Administrativo nº 202500010060144, vinculado ao de nº 201100010017260.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R$ 197.338,54 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.28.50.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00213 (SEI nº 78634727).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 22/08/2025, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **78635383** e o código CRC **30E6E4B4**.